

**ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA****PORTARIA Nº 1750, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4897 de 09 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24 de 15 de junho de 2017 resolve:

Art. 1º Designar a servidor MARCIA LUCIA AFFONSO, matrícula SIAPE nº 01124803, para exercer a função de fiscal do contrato nº 08/2019, celebrado entre a UFRJ e a empresa DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÃO LTDA e como substituto eventual o servidor, CRISTIANE HONÓRIO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2076146.

Art. 2º O fiscal ficará lotado no DIVISÃO DE SERVIÇOS/PR6 e são responsáveis pela fiscalização da execução do objeto do contrato nesta unidade.

Art. 3º À luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

“art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Art. 4º Estão disponibilizados no sítio [www.pr6.ufrj.br](http://www.pr6.ufrj.br), os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços / Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1770, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4897 de 09 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24 de 15 de junho de 2017 resolve:

Art. 1º Designar a servidor ANSELMO JOSÉ LINO BARBOSA, matrícula SIAPE nº 0221589, para exercer a função de fiscal do contrato nº 39/18, celebrado entre a UFRJ e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA e como substituto eventual o servidor, JOÃO ROBERTO NUNES, matrícula SIAPE nº 1769405.

Art. 2º O fiscal ficará lotado no HUCFF e será responsável pela fiscalização da execução do objeto GÁS HÉLIO LÍQUIDO, HÉLIO GÁS PUREZA 5.0 e NITROGÊNIO – TANQUE 2 do contrato nesta unidade.

Art. 3º À luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

“art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Art. 4º Estão disponibilizados no sítio [www.pr6.ufrj.br](http://www.pr6.ufrj.br), os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços / Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1876, DE 13 DE MARÇO DE 2019**

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4897 de 09 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24 de 15 de junho de 2017 resolve:

Art. 1º Designar a servidor JOSUÉ MARTINS DE BARROS, matrícula SIAPE nº 0366938, para exercer a função de fiscal do contrato nº 35/2018, celebrado entre a UFRJ e a empresa Guard Angel Vigilância EIRELI e como substituto eventual o servidor, PEDRO AUGUSTO MANFREDO ATAIDE, matrícula SIAPE nº 0364319.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficarão lotados no Polo Macaé e serão responsáveis pela fiscalização da execução do objeto do contrato nesta unidade.

Art. 3º À luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

“art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Art. 4º Estão disponibilizados no sítio [www.pr6.ufrj.br](http://www.pr6.ufrj.br), os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços / Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andre Esteves da Silva  
Pró-Reitor de Gestão e Governança

**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS****INSTITUTO COPPEAD DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1885, DE 13 DE MARÇO DE 2019****CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS E TRABALHOS**

De ordem da Senhora Diretora do Instituto COPPEAD de Administração da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Elaine Maria Tavares Rodrigues, nomeada pela portaria nº 243, de 09 de janeiro de 2018, publicada no DOU nº 07, seção 02, de 10 de janeiro de 2018, torna público os critérios para julgamento de títulos e trabalhos do Concurso Público para Professor Adjunto-A, da carreira do Magistério Superior, aprovado pela Congregação deste Instituto em reunião do dia 27/02/2019, conforme edital nº 1054 de 19 de dezembro 2018 e com base na resolução CONSUNI nº 16/2018, Art. 49 §4º.

Categoria	Adjunto-A
TÍTULOS ACADÊMICOS	2
ATIVIDADE DIDÁTICA	2
TRABALHOS PUBLICADOS	4
REALIZAÇÕES PROFISSIONAIS	2
TOTAL	10

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

COMPOSTO NA GRÁFICA DA UFRJ - <http://www.grafica.ufrj.br> ([grafica@grafica.ufrj.br](mailto:grafica@grafica.ufrj.br)) • Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

• Chefe Produção: Almir Fucci • Chefe Editoração: Martha Dias de Sá • Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira

• Chefe Acabamento: Agnaldo de Lima Barbosa • Chefe Manutenção: Jair Borges Filho • Chefe Plotagem: Pedro L. Bartonelli Braga

• Digitação e Editoração Eletrônica: Fernando Cesar Neves Moreira e Martha Dias de Sá

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj> / <https://ufrj.br/http%3A//siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj>

